

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.262
- DECRETO FINANCEIRO 01.25. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 02.25. DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 03.25. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 04.25. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 05.25. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 06.25. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 07.25. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 08.25. DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 09.25. DECRETO ODD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 10.25. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 11.25. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 12.25. DECRETO ODD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 13.25. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 14.25. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 15.25. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 16.25. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 17.25. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 16.234

PORTARIAS

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO № 01-2025

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- CIB 191
- $\circ\,$ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAB PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 ANO XIII | N $^{\rm o}$ 6303

• EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-S/2025
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-S/2025
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 003-S/2025

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4º JUNTA DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.262, de 10 de janeiro de 2025

Institui COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Considerando o disposto nos arts. 6º e 11, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

Considerando finalmente, o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a "Regulamentação do disposto no § 3º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração".

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica instituída uma **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.
- **Art. 2º -** A comissão instituída na forma do artigo anterior, será composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

I – TITULARES:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA Presidente
- b) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO Membro
- c) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO Membro
- d) SAIMA MAGALHÃES ARAÚJO Membro

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II - SUPLENTES:

- a) IURY SILVA VANDERLEI Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA Membro
- **Art. 3º -** Os membros titulares serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos suplentes.
- **Art. 4º**. Sempre que ocorrer, ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.
- Art. 5° Ficam designados para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores: ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO, ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO e GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO.
- **Art. 6°** Ficam designados os servidores referidos no artigo anterior para atuarem como **Pregoeiros**, na forma em que dispõe o art. 8°, §5° da Lei Federal nº 14.133/21.
- **Art. 7º -** Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:
 - I ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO
 - II GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO
 - III LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO
 - IV ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA
 - V SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR
 - VI VERÔNICA SANTANA LISBOA NASCIMENTO
 - VII ANA CLÁUDIA DE BRITO CARVALHO MACEDO
- **Art. 8º -** Compete à Supervisão de Licitação e Compras a designação da equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, em cada processo licitatório.
- **Art.** 9º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Art. 10 Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos administrativos a 1º de janeiro de 2025.
- **Art. 11 -** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.029, de 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 01/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS		
4.4.90.51.00/15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	14.360,00
4.4.90.52.00/15001001 - Equipamentos e Materiais Permanente	14.360,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.360,00	14.360,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15760000 - Material de Consumo	0,00	2.250,79
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	313.560,00
3.3.90.39.00/15760000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.250,79	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	313.560,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	315.810,79	315.810,79
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	500,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.90.39.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.46.00/15690000 - Auxilio-Alimentacao	3.200,00	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxilio - Transporte	800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.500,00	4.500,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.46.00/15690000 - Auxilio-Alimentacao	3.200,00	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxilio - Transporte	800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	338.670,79	338.670,79
TOTAL GERAL:	338.670,79	338.670,79

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	327.920,00	327.920,00	15500000 - Transferencia do Salario-	500,00	500,00
15690000 - Outras Transferencias de	8.000,00	8.000,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos	2.250,79	2.250,79

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 02/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.044.505,76 (dois milhoes, quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais, setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

4-00 -14-1 -14-10-10-14-15-1 -14-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-	-	
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITA 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	E REFORMA DAS UNIDADES	
		1.398,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.398,00
•	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.398,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E		
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunio	cação	229.241,26
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		229.241,26
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	229.241,26
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) -	TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		648.480,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		648.480,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	648.480,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUND	AMENTAL	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		591.195,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao	o da Uniao - VAAF	591.195,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		37.702,50
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao	o da Uniao - VAAT	37.702,50
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		32.340,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacado	o da Uniao - VAAR	32.340,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	661.237,50
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		213.369,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		213.369,00



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.3.90.30 - Material de Consumo

Pág.2 / 3

1.398,00

648.480.00

Decreto Nº: 02/2025

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	290.780,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	290.780,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 504.149,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.044.505.76

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.044.505,76

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.398,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.398,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 591.195,00 15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos 591.195,00 Profissionais da Educacao

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 591.195,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE 648.480,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 733.390,26

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 733.390,26

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.381.870,26 2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 37.702,50

15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos 37.702,50 Profissionais da Educacao

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.702,50

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 32.340,00 15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 32.340,00

> TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.340,00

> > **TOTAL DA UNIDADE:** 2.044.505,76

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.044.505,76



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 02/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO						
15410000 - Transferencias do FUNDEB -	591.195,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	591.195,00	
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	37.702,50	0,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	37.702,50	
15430000 - Transferencias do FUNDEB -	32.340,00	32.340,00	15500000 - Transferencia do Salario-	734.788,26	734.788,26	
15690000 - Outras Transferencias de	648.480,00	648.480,00				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 03/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	155.568,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	144.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	11.568,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	155.568,00	155.568,00
TOTAL DA UNIDADE:	155.568,00	155.568,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE		
3.3.90.34.00/17080000 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	29.703,17	0,00
3.3.90.39.00/17080000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	29.703,17
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.703,17	29.703,17
TOTAL DA UNIDADE:	29.703,17	29.703,17
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	85.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	85.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	85.000,00	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	85.000,00	85.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	180,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	180,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
TOTAL DA UNIDADE:	180,00	180,00
TOTAL GERAL:	270.451,17	270.451,17

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	240.568,00	240.568,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	180,00	180,00
17080000 - Transferencia da Uniao	29.703,17	29.703,17			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 04/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.771.379,68 (dez milhoes, setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

1007 - AMPLIAÇÃO,CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÂ	, ÁO, REAPARELHAMENTO E REFORMA	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes		600.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito		600.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		2.400.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito		2.400.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPOR	RTE E LAZER	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO RI	EFORMAS DOS CENTROS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes		7.315.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito		7.315.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.315.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	7.355.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao		1.379,68
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.379,68
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.379,68
	,	



2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 04/2025

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	70.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	86.379,68
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA 2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	330.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	330.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	330.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	330.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	10.771.379,68
Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito de dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 4	

4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	10.315.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	10.315.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.315.000,00

> TOTAL DA UNIDADE: 10.315.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 40.000,00 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 40.000,00

> TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

> > TOTAL DA UNIDADE: 40.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 416.379,68 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 416.379,68

> TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 416.379,68

> > TOTAL DA UNIDADE: 416.379,68

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 10.771.379,68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3/3

Decreto Nº: 04/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA					
15000000 - Recursos nao Vinculados de	456.379,68	456.379,68	17540000 - Recursos de Operacoes de	10.315.000,00	10.315.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto No: 05/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0606 - CONTROLADORIA GERAL		
2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.305,76
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.305,76	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.305,76	7.305,76
TOTAL DA UNIDADE:	7.305,76	7.305,76
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	34.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	14.000,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.000,00	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	34.000,00	34.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.31.00/16600000 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	3.500,00	0,00
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	8.333,33	0,00
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	8.333,33
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.700,50
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	2.200,50	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.033,83	14.033,83
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
	413,70	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo		0.00
	4.535,86	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo 3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.535,86 12.863,99	
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao		0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	12.863,99 0,00	0,00 17.813,55
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.863,99	0,00 17.813,55
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	12.863,99 0,00	0,00 17.813,55 17.813,55
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.863,99 0,00 17.813,55	0,00 17.813,55 17.813,55 0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.31.00/16600000 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	12.863,99 0,00 17.813,55 27.579,84	0,00 0,00 17.813,55 17.813,55 0,00 27.579,84 27.579,84

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2/3

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC			
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo		0,00	270,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		270,00	0,00
TOTAL	DO PROJETO/ATIVIDADE:	270,00	270,00
	TOTAL DA UNIDADE:	270,00	270,00
	TOTAL GERAL:	101.002.98	101.002.98

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3/3

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	59.389,31	59.389,31	16600000 - Transferencia de Recursos do	41.613,67	41.613,67

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 06/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica
8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 17.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 17.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 17.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2069 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER

 3.3.90.14 - Diarias-Civil
 8.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 17.000,00



CNPJ: 14.147.490/0001-68

SEGUNDA•FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6303

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 3

Decreto No: 06/2025

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 06/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	8.000,00	8.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	17.000,00	17.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 07/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL:	8.000,00	8.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	8.000,00	8.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 08/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 466.510,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais, trinta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.30 - Material de Consumo	298.710,30
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	298.710,30
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	167.800,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	167.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	466.510,30

TOTAL DA UNIDADE: 466.510,30

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 466.510,30

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

TOTAL DAS ANULAÇÕES:	466.510,30
TOTAL DA UNIDADE:	466.510,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	298.710,30
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	298.710,30
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	298.710,30
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	167.800,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	167.800,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	167.800,00
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 08/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	466.510,30	466.510,30			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 09/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	106.999,41	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	26.820,41
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	61.303,22
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	2.663,70
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	16.212,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	106.999,41	106.999,41
TOTAL DA UNIDADE:	106.999,41	106.999,41
TOTAL GERAL:	106.999.41	106.999.41

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	106.999,41	106.999,41			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pág.1/3

Decreto Nº: 10/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 234.738,74 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, setenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	61.921,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	61.921,40
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	8.521,10
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.521,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.442,50
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	69.429,94
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	69.429,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.429,94
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	21.688,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.688,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.688,30
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	65.656,90
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	65.656,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.656,90
TOTAL DA UNIDADE:	227.217,64
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.521,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.521,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:



7.521,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2/3

Decreto Nº: 10/2025

TOTAL DA UNIDADE: 7.521,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 234.738,74

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES:	234.738,74
TOTAL DA UNIDADE:	234.738,74
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.656,90
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.812,20
3.3.90.30 - Material de Consumo	32.812,20
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.844,70
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	32.844,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.521,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.521,10
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	7.521,10
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.688,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.050,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	19.050,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.638,30
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	2.638,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.429,94
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	69.429,94
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	69.429,94
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.442,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.521,10
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.521,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	61.921,40
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	61.921,40



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 10/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	91.130,80	91.130,80	16600000 - Transferencia de Recursos do	143.607,94	143.607,94

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 11/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 47.911,70 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais, setenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1001 EMAC.	ELINIDO MITNIC	IPAL DE ASSISTEI	

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.398,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.398,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.398,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	14.065,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.065,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.065,70
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	32.448,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.448,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.448,00
TOTAL DA UNIDADE:	47.911,70

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	1.398.00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.398,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.398,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E



47.911,70

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 11/2025

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		14.065,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		14.065,70
TOTAL	DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.065,70
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BA	ÁSICA	
3.3.90.30 - Material de Consumo		32.448,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	istencia Social - FNAS	32.448,00
TOTAL	DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.448,00
	TOTAL DA UNIDADE:	47.911,70
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	47.911,70



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 11/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.065,70	14.065,70	16600000 - Transferencia de Recursos do	33.846,00	33.846,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 12/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.31.00/16600000 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	12.126,44	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	12.126,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.126,44	12.126,44
TOTAL DA UNIDADE:	12.126,44	12.126,44
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00/16650000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.424,00	0,00
3.3.90.92.00/16650000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	19.424,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.424,00	19.424,00
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	560,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	560,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	560,00	560,00
TOTAL DA UNIDADE:	19.984,00	19.984,00
TOTAL GERAL:	32.110,44	32.110,44

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	560,00	560,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	12.126,44	12.126,44
16650000 - Transferencias de Convenios e	19.424,00	19.424,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 13/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	28.127,30	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	28.127,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.127,30	28.127,30
TOTAL DA UNIDADE:	28.127,30	28.127,30
TOTAL GERAL:	28.127,30	28.127,30

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO							
15001001 - Identificacao das despesas com	28.127,30	28.127,30					

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 14/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	4.657,90
3.1.90.94.00/15001001 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	4.657,90	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.657,90	4.657,90
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15401070 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	843.234,87
3.1.90.94.00/15401070 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	843.234,87	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	843.234,87	843.234,87
TOTAL DA UNIDADE:	847.892,77	847.892,77
TOTAL GERAL:	847.892,77	847.892,77

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANU						
15001001 - Identificacao das despesas com 4.657,		4.657,90	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	843.234,87	843.234,87	

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 15/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	10.593,60
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.593,60	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.593,60	10.593,60
TOTAL DA UNIDADE:	10.593,60	10.593,60
TOTAL GERAL:	10.593,60	10.593,60

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO							
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.593,60	10.593,60					

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 16/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00	60.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.870,94	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	4.870,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.870,94	4.870,94
TOTAL DA UNIDADE:	4.870,94	4.870,94
TOTAL GERAL:	64.870,94	64.870,94

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO						
15000000 - Recursos nao Vinculados de	64.870,94	64.870,94				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 17/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	70.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL:	70.000,00	70.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD							
15500000 - Transferencia do Salario-	70.000,00	70.000,00					

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68





DECRETONº 16.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. DÉBORA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Símbolo CC-2, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 09.01.2025, Edição nº 6301 com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO № 01/2025

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal exige capacitação específica, com base em matriz curricular compatível com as atividades desempenhadas, conforme dispõe a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO as disposições do edital regulador do certame em questão, especialmente o Item 1.1.1., que estabelece o curso de formação de caráter eliminatório como etapa obrigatória para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os candidatos aprovados no concurso público para dar prosseguimento às etapas obrigatórias estabelecidas no edital, com vistas ao fortalecimento da segurança pública municipal por meio de profissionais capacitados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público nº 01/2023, cargo de Guarda Civil Municipal, para participarem do Curso de Formação, de caráter eliminatório, em conformidade com as disposições do edital do certame e as normas estabelecidas no Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal:

Prefeitura Municipal





NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATANCRUZ TEIXEIRA	0032071	1°
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE	0040930	2°
LUCAS SANTOS DOS SANTOS	0018887	3°
MARCIO DOUGLAS SANTOS REZENDE	0036577	4°
LEANDRO MASCARENHAS ALMEIDA	0035334	5°
RAQUEL DE SOUZA MOURA DOREA	0023884	6°
ERICK LEANDRO SILVA DOS SANTOS	0048256	7°
VYCTOR GABRIEL SANTOS RODRIGUES PEREIRA	0017030	8°
MATEUS YEHUDI DE JESUS CARVALHO PEREIRA	0022740	9°
JOAO GABRIEL LIMA DE MOURA	0024335	10°
ANDREY MATOS ARAÚJO DA SILVA	0043620	11°
BEATRIZ GONCALVES SANTOS	0017701	12°
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0015725	13°
MARCELO ALVES DE ARAÚJO COSTA	0020372	14°
MARIA LAURA FERREIRA PALAFOZ	0026303	15°
ATILA MENDES REBOUCAS	0020113	16°
CASSIA SOUZA DE ANDRADE	0040111	17°
AFONSO LEMOS DE CARVALHO	0045001	18°
LUIZ INÁCIO SOUZA DUNDA SANTOS	0046913	19°
TAILINE NASCIMENTO ARGOLO	0031383	20°
REINAN AGAPITOFELIXSANTOS	0026774	21°
MURILLO FERREIRA DA SILVA	0017462	22°
ADILSON DE JESUS SANTOS	0031576	23°
RAFLE FRANCISCO DOS SANTOS	0013933	24°
JOAB DOS SANTOS SILVA	0014356	25°
FILIPE DE ANDRADE CASTRO	0043957	26°

Art. 02º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Tiro de Guerra, endereço abaixo relacionado, em 13 de janeiro, às 10:00 horas, para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal. A documentação constante no Anexo I deverá ser apresentada no ato da matrícula ou nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Endereço: Rua D., Jardim Grapiúna, CEP 45.608-500, Itabuna-BA

Art. 03º. O não comparecimento ou o descumprimento de quaisquer requisitos previstos no edital e nas normas do curso implicará a eliminação do candidato, conforme disposições legais aplicáveis;

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 04º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Documento assinado digitalmente

HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS
Data: 13/01/2025 10:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUMBERTO MATTOS

Secretário de Segurança e Ordem Pública

Prefeitura Municipal





ANEXO I

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- 3. Certificado de Reservista / Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- 5. Título de eleitor;
- 6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica não é necessário autenticar);
- 7. Comprovante de residência;
- 8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
- 9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- 10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- 11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- 12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
- 13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 14. Atestado médico de que está apto para a prática de atividade físicas, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.
- 15. Exames médicos comuns a todos os cargos, que deverão ser apresentados ao médico do trabalho em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - 13.1- Hemograma
 - 13.2 Glicemia em Jejum
 - 13.3 Ureia
 - 13.4 Creatinina
 - 13.5 Colesterol Total e Fração
 - 13.6 Triglicerídeos
 - 13.7 Sumário de Urina
 - 13.8 Parasitológico de Fezes
 - 15.9 ALT/AST
 - O Médico do Trabalho poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades.
- 16. Curriculum vitae de caráter facultativo.

ANEXO II

Prefeitura Municipal





ATESTADO MÉDICO

portador	(a) da a a prá	Cartei	dade nº	rso de Forma	, está em l	ooas condi	-	
	_			de		de		
		Carim	 tificação no c	ahecalho) C	RM e assin		nédico	

Prefeitura Municipal



38 EXECUTIVO



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - № 23.048

- INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral PORTARIA Nº 21.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003/476/INEMA/LLC-03476, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à AGROPECUÁRIA CANADÁ SIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.834/0001-00, com sede na Fazenda Canadá km 52 Rod. Anel da Soja, Zona Rural, no municipio de Formosa do Rio Preto, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.598,4369 ha na Fazenda Canadá Gleba PL, Lote 158, Gleba E, Lote 1581 e Lote 22A1, Matricula 1282, na Zona Rural deste mesmo municipio, de idelimitadas conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (11°29'39" S / 46°25'29' W), e coordenadas UTM Bloco I - 443,6575 ha, Bloco II - 1.154,7794 ha, informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apensada no processo, mediante o cumprimento da legislação vígente e dos condicionantes constantes da integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.366,3260 mº ou 3.549,4890 st ou 1.183,1630 MDC. Art. 3º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2020

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS n $^\circ$ 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as acões e os servicos de saúde do SUS:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rade de Atenção Psicossocial (RAPS):

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionali-

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Novo	Centro de Atenção Psicossocial Novo	7544294	11.429.746/0001-	GAPS I Novo
Horizonte	Horizonte		31	Horizonte

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábilo Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282º Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

RESOLV

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHA-DO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.

1	ABAİRA	2	ABARÉ	3	ADUSTINA.
4	AIQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMÉLIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGÉ	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHA
13	ANGICAL	1.4	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUÍPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAÊ
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARROALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTE
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	3:2	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORĂ	35	BROTAS DE MACAÚBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAÉM
40	CAETANOS	41	CAETITÉ	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMACAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVIEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE
55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU





EXECUTIVO 39

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - № 23.048

61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEÚBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	CORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÉ
85	IBICUÍ	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUĂ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORĂ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IPUPIARA
97	IRAMAIA.	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECĒ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAETÉ	105	ITAGIBÁ
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUÍPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÊ
124	JEREMOABO	125	JIQUIRIÇÁ	126	JITAÚNA
127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
1:30	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
1:33	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOCAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
1.48	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPÉU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAĀ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PÉ DE SERRA	176	PILÃO ARCADO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTINO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJINGUÉ	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS DA MARGARIDA
196	SALVADOR	197	SANTA CRUZ CABRÁLIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTÊVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FIELIPE	210	SÃO FRANCISÇO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	2:15	SAUBARA	216	SAÚDE
217	SEABRA	2:18	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SOBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOCAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPEROÁ	230	TAPIRAMUT.A	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAUÁ	234	UBAÍRA
235	UBATĀ	236	UIBAÍ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÄRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	2:42	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	2:45	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	2:48	WAINDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

EGBA

LOGÍSTICA EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2020

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do municipio de Serrinha.

A Comissão intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei nº 8.080, 1 9 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282º Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Titulo III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo moniforamento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

O Plano de solicitação de incremento de Teto de MAC ao MS encaminhado à CIB/BA pelo município de Serrinha.

O Oficio CIR Serrinha Nº 03/2020, de 14 de abril de 2020, que aprova e encaminha a solicitação da SMS de Serrinha de revisão de teto de Média e Alta Complexidade para homologação da CIB; A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de incremento de recurso financeiro federal de Média e Atta Complexidade (MAC) para o município de Serrinha, no valor anual R\$ 7.267.732,91 (Sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Unico O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do municipio de Serrinha, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia os atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano de solicitação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município; Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3" A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2020

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municipios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC). A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 282º Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de

A Resolução CIB/BAn° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova ad referendum as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova ad referendim a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. ADM. 019.8712.2023.0102629-38

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 38.412.496/0001-83, AFM N°.: 43.177.00002/2025, tendo como valor global R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais). Data de Emissão: 03 de janeiro de 2025.

CEPALAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, AFM N°.: 43.177.00003/2025, tendo como valor global R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Data de Emissão: 03 de janeiro de 2025.

CEPALAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, AFM N°.: 43.177.00001/2025, tendo como valor global R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Data de Emissão: 03 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Unidade Gestora Fonte Projeto/Atividade Elemento de Despesa					
1919	16000000	2121	339032		

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PROC. ADM. Nº 043-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - DIVERSOS.

Data dos Contratos: 10 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

CONTRATADAS:

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/MF: 11.145.401/0001-56, Contrato no: 018-S/2025, tendo como valor global a R\$ 77.482,44 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA			
1919	16000000/ 15001002	2117	339030			
1919	16000000/ 15001002	2120	339030			
1919	16000000/ 15001002	2134	339030			
1919	16000000/ 15001002	2136	339030			

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

• LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27, Contrato no: 020-S/2025, tendo como valor global a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE FONTE ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA						
1919	16000000	2136	339030			

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

- CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.090.958/0001-95, Contrato nº: 019-S/2025, tendo como valor global a R\$ 25.882,58 (Vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
- OKEYMED **DISTRIBUIDORA** DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS** IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 11.311.773/0001-05, Contrato nº: 023-S/2025, tendo como valor global a R\$ 32.703,62 (trinta e dois mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA		
1919	16000000/ 15001002	2117	339030		
1919	16000000/ 15001002	2120	339030		
1919	16000000/ 15001002	2125	339030		
1919	16000000/ 15001002	2128	339030		
1919	16000000/ 15001002	2129	339030		
1919	16000000/ 15001002	2134	339030		
1919	16000000/ 15001002	2136	339030		

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.218.991/0001-95 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-S/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e a FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 20.325,19 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária							
UNIDADE GESTORA FONTE Projeto/Atividade Elemento de Despesa							
1919 16050000 2127 335041							

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de janeiro de 2025 a março de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.218.991/0001-95 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-S/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e o INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2024. Subvenciona a convenente o valor total R\$ 38.432,08 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) em parcela única

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE GESTORA FONTE Projeto/Atividade Elemento de Despesa							
1919 16050000 2127 335041							

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de janeiro de 2025 a março de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.218.991/0001-95 CONVÊNIO № 003-S/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e a FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, inscrita CNPJ № 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2024. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 403.654,74 (quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE GESTORA FONTE Projeto/Atividade Elemento de Despesa							
1919 16050000 2135 339139							

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de janeiro de 2025 a março de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 27ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de 08:00 às 14 horas, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, aos 16 de Outubro de 2024, para levar a efeito a sua 27ºSessão Ordinária de 2024 que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

- I Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
- II Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). HERMES ALVES DA SILVA,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

- III Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
- (IV Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 68(sessenta e oito) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2069/2024, J2057/2024, J2056/2024, J2081/2024, J2102/2024, J2097/2024, J2104/2024, J2095/2024, J2112/2024, J2113/2024, J2078/2024, J2077/2024, J2075/2024, J2111/2024, J2099/2024, J2060/2024, J2082/2024, J2065/2024, J2093/2024, J2084/2024, J2115/2024, J2116/2024, J2086/2024, J2105/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2059/2024, J2058/2024, J2080/2024, J2073/2024, J2068/2024, J2088/2024, J2062/2024, J2067/2024, J2066/2024, J2110/2024, J2087/2024, J2064/2024, J2098/2024, J2076/2024, J2100/2024, J2090/2024, J2094/2024, J2079/2024, J2053/2024, J2054/2024, J2071/2024, J2074/2024, J2085/2024, J2109/2024, J2117/2024, J2118/2024, J2119/2024, J2101/2024, J2121/2024, J2120/2024, J2052/2024, J2061/2024, J2055/2024, J2092/2024, J2083/2024, J2114/2024, J2107/2024, J2089/2024, J2096/2024, J2103/2024, J2070/2024, J2108/2024, J2106/2024, J2063/2024.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, 16 de Outubro de 2024.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;

PRESIDENTE

HERMES ALVES DA SILVA MEMBRO KELI NOGUEIRA SANTOS MEMBRO CECILANE DE JESUS SILVA BRAZ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA GERAL





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFD8-4A91-0B9D-3F4B-0391 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFD8-4A91-0B9D-3F4B-0391



Hash do Documento

405ba6968b3f24406ab2042d2b3a646449218a45abde7ec02e6165c24b6f32dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 19:12 UTC-03:00